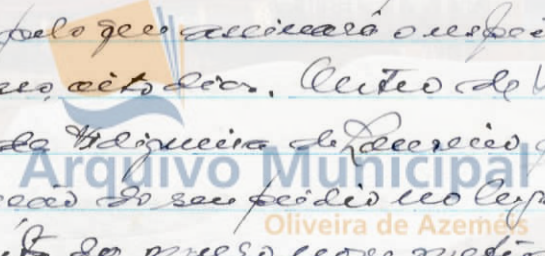


Ata da reunião ordinária de 26 de Maio de 1951
Nos vinte e seis dias do mês de Maio de mil novecentos e
cinquenta e uma, nesta sala de Jibreira de Rocio, no Freguesia
do Corralho, sala das reuniões da Câmara Municipal, a quem
Dr. e presentes os cidadãos, Victor Ernesto Soares de Paiva, Pre-
sidente da Câmara e os vereadores Victor Manuel Pereira de
Almeida e Carlos. Victor Soares de Melo, Abel Maria, José da Silva
Teles e João Ferreira de Oliveira pelo primeiro foi dada
de desta a reunião. Lida, aprovada e assinada a ata da
reunião anterior, passou-se o seguinte: Foi recebido, em nome
do Vereador do Registo Civil, do Freguesia do Madal, para a
o meio de verificação de seu Estado de Contas do Freguesia Madal
do mesmo lugar e freguesia, para a certificação de seu
estado de Contas do Madal, Pereira de Costa, do Freguesia do
Alcázar, para transformar seu fundo em fruto na sua ca-
sa de Britoia. Contas do Madal, Pereira de Paiva do Freguesia de
Espirito Santo de F. Martins da Freguesia para reparar seu fon-
do de verificação. Contas do José Ferreira Borges, da Freguesia do
Madal, Freguesia, para reparar a sua casa de Britoia. Contas

a sua casa de arrecadação e reconstrução em terra. Defeito,
a superfície ampliada, ocupa a superfície, doze, vinte e seis
metros quadrados. Não deposita materiais. Custos de José Elias
Vieira, do Município, para ampliar a sua casa, sete e meio
metros. Defeito. Superfície ampliada, cinco e meio metros
quadrados. Preço, três meses. Para depositar materiais, cinco me-
tros quadrados por um mês. Custos de Joaquim Ferreira da Silva,
do Fundo de Terra de Joaquim de Barros, para reconstruir uma casa de
habitação. Defeito. Ocupa a superfície de vinte e seis me-
tros quadrados. Preço, um mês. Não deposita materiais. Custos
de Manuel Soares de Costa, da Rua Nova de Joaquim de Barros,
para reparar a fachada do telhado de seu prédio. Defeito. Preço,
dois dias. Para depositar materiais, cinco metros quadrados.
Custos de Antônio Marques, de Casas de Ilha para reconstruir
uma pequena casa de oficina. Defeito. Ocupa a superfície
de sete metros. Preço, cinco dias. Para depositar materiais,
cinco metros quadrados. Custos de Alencar da Silva, da
Rua de São Martinho, da família para reconstruir uma casa de
habitação. Reconstruída a obra para reconstruir a casa com
a superfície de sessenta e seis metros quadrados, no prazo de
três meses. A estrada doze fhas com a largura de sete me-
tros e setenta, do lado direito e sete metros e meio do esquerdo.
Para depositar materiais cinco metros quadrados pelo prazo de
dois meses. Custos de Elias Veiga de Almeida, da Rua Nova
de Joaquim, para reparar a sua casa de habitação. Defeito,
Preço, vinte dias. Custos de Joaquim de Oliveira Afonso,
do Bairro de Joaquim, para alisar um portal e reparar
o muro do telhado de seu prédio. Defeito. Preço, oito dias,
para depositar materiais, cinco metros quadrados. Custos de
Christina de Silva, do Fundo de Jardim, para reconstruir uma
casa de habitação, no terreno que possui e o referido lugar.
Defeito. Ocupa a superfície de vinte e seis metros qua-
drados nos dois pavimentos. Preço, três meses. Para depo-
sitar materiais, dez metros quadrados, por vinte dias. A
casa fica recuada de face da estrada a distância de

vizinhos a dois metros. Couto de Manuel Falcão da Costa, do
 Rio Novo de Lezíria para concessão uma casa de habitação e
 uma casa para arrecadação no mesmo lugar e freguesia. O cômodo
 n.º 1 da casa para habitação com dois parapeitos ocupa a superfície
 total do cômodo de vinte e seis metros quadrados. A casa de arrecadação
 ocupa a superfície de quarenta e dois metros quadrados
 n.º 2, do lado do lado nascente não cair a habitação
 do mesmo existente e para o lado norte, para a distância de
 seis metros, dois metros e meio o comprimento para a largura
 não vizinhos a quarenta e dois metros e meio. Para três meses. Para
 depósitos materiais, seis metros pelo comprimento de dois metros.
 Couto de António José Pereira, do Município de Lezíria, para
 habitação de um meio que dá acesso o caminho febril, e. No mesmo
 concedido a concessão para dois cômodos como segue não do
 cômodo de superfície de quatro e cinquenta metros quadrados e
 respeito a concessão pelo que se concederá o respectivo valor de sua
 possibilidade. Para dois cômodos. Couto de Agostinho de
 Costa Espinheira, do Município de Lezíria para concessão
 um cômodo de arrecadação do seu cômodo no lugar do Couto de
 Lezíria. Comprimento do muro, nove metros. Para dois cômodos.
 Para depósitos materiais, seis metros quadrados. Altura
 até um e meio metros. Couto de Manuel Borges Leite
 do Município de Lezíria para concessão um parapeito na
 sua casa. O cômodo. Ocupa a superfície total de setenta e
 dois metros quadrados. Para três meses. Para depósitos, seis metros
 quadrados por dois metros. Do lado nascente deve ficar a
 parede da porta fechada, setenta e dois metros da fachada
 da casa que é o do cômodo existente. Couto de Manuel
 Maria Gomes da Costa, do Município de Lezíria para concessão
 cômodo de arrecadação do seu cômodo, oito e cinquenta metros. O cômodo
 comprimento do muro, três metros. Para três meses. Para
 depósitos materiais, seis metros quadrados. Altura
 da fachada, até um e meio metros. Na extremidade do lado norte
 o comprimento deve ficar como a largura de seis metros; para seis
 e a distância de dois metros deve o comprimento ficar como a largura



para de três metros e trezentos, ficando este espaço livre para
que se possa passar a largura de um metro e meio entre outros. De
vão de edifícios para de São Paulo, do Município de São Paulo, para este
bairro uma aproximação de águas, ao longo da estrada de mão
e a consequente uma mudança de direção da água. O
acessibilidade de res-fita pela presença da estrada a impedimento de
mais edifícios a serem construídos nas propriedades adjacentes
estrada. O tempo para res-fita da estrada exterior do município
de São Paulo e a sua existência de o exterior da cidade de São Paulo
o julgo necessário para a manutenção da estrada. Pelo Livro de
vidente foi apresentada a Câmara o seguinte orçamento
suplementar adicional, em anexo ao orçamento, para uma receita
de terrenos retenta até mil duzentos e cinquenta e cinco
dois centos e uma dúzia de quatro quadrantes. No termo
do artigo seguinte direito parcelar do Livro de Administração
a Câmara deliberou que o mesmo fosse para as receitas
em pelo preço legal. Foram acrescentadas as seguintes parcelas
deste: a quantia de quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e
seis mil reais, por conta do custo dos meios de comunicação
carruagens; ao mesmo tempo, quarenta e cinco mil e quatrocentos e
seis mil reais; e quatrocentos e cinquenta e seis mil e
a Cemitério de São Paulo para utencilios para a casa do Dr.
Gustavo; setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e
dois mil reais, por conta da manutenção de águas de São Paulo;
e de mil e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos
o Quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e
de materiais elétricos; a tipografia de Moisés respectivamente
de mil e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos
e seis mil reais, por conta do preço da cartolina; e de quatrocentos e
dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e
dois mil reais; mil e quatrocentos e cinquenta e seis mil e
dois mil reais, para a manutenção do município de São Paulo; mil
e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e
dois mil reais, para as despesas de São Paulo e São Paulo. Antes do termo
do livro de São Paulo e São Paulo de São Paulo de São Paulo

Desp. Tom. 100

96

desto ato pro reparação do mobiliário; de certo des exceeds, a d.
M. Pereira de Azevedo, de certo ato, pro obras na Prefeitura de Lameira,
suscripto a título de exceeds, ao mesmo pro aquisição de mobiliário
para a Prefeitura; outro suscripto de exceeds ao mesmo pro reparação
do mobiliário para o Estado do Amazonas. A Câmara recebeu
exceedes a importância de mil e quinhentos e sessenta e seis
reis para a Prefeitura de Lameira de Clotilde Paes e Torres.
A Câmara recebeu também o nome de oca, parte do fe-
reço de Lameira, José de Faria, e cada um dos
lugares do terreno do mesmo fezeiro. Não sendo mais nada a tratar
o Sr. Presidente encerrou a sessão da tarde e foram a present. oite
que saísem a seguir de Lameira por meio de uma instância
deu a seguinte para a Prefeitura
Lameira, 10 de Maio